



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg



PROJETO DE LEI Nº 59 /2025

Institui o “Dia Municipal do Maçom” no Município de Rodeiro e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova e eu, na forma regimental, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica instituído, no Município de Rodeiro, o Dia Municipal do Maçom, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto, data em que se celebra o Dia do Maçom em todo o território nacional.

Art. 2º

O “Dia Municipal do Maçom” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Rodeiro, podendo o Poder Público, em parceria com as Lojas Maçônicas, promover eventos, palestras, campanhas educativas e ações sociais voltadas à valorização da ética, da fraternidade, da cidadania e da solidariedade.

Art. 3º

As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Maçom poderão incluir, entre outras atividades:

- I – Sessões solenes na Câmara Municipal, em homenagem aos maçons que se destacaram por relevantes serviços prestados à comunidade;
- II – Exposições e palestras sobre a história da maçonaria e sua contribuição para o desenvolvimento social e moral da humanidade;
- III – Campanhas beneficentes e de arrecadação promovidas pelas Lojas Maçônicas locais, com apoio do poder público;
- IV – Ações conjuntas de voluntariado, estímulo à educação e combate à desigualdade social.

Art. 4º

O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, a fim de assegurar sua adequada implementação.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Rodeiro, o Dia Municipal do Maçom, a ser celebrado em 20 de agosto, acompanhando a tradição nacional de reconhecimento a essa instituição secular que tanto tem contribuído para a formação moral, intelectual e social de gerações de cidadãos brasileiros.

A Maçonaria é uma das mais antigas e respeitadas instituições fraternais do mundo, tendo como princípios fundamentais a liberdade, a igualdade, a fraternidade, o aperfeiçoamento humano e o amor ao próximo. Através de seus membros, denominados “irmãos”, promove valores éticos, morais e cívicos que inspiram a convivência pacífica, o respeito mútuo e a construção de uma sociedade mais justa.

Em Rodeiro, a Loja Maçônica desempenha papel significativo no fortalecimento do sentimento comunitário e no desenvolvimento de ações filantrópicas, muitas vezes silenciosas, mas de profundo impacto social. São frequentes as campanhas de arrecadação de alimentos, roupas, brinquedos e donativos, o apoio a famílias carentes, a colaboração com entidades de assistência social e a participação ativa em movimentos pela paz, pela educação e pela solidariedade.

Além do trabalho social, a maçonaria contribui para a formação de cidadãos comprometidos com o bem comum, exercendo influência positiva nas áreas da cultura, da educação, da saúde e da política, sempre com base em valores éticos e na busca pela verdade.

Instituir o Dia Municipal do Maçom é reconhecer, de forma pública e oficial, a relevância desta instituição na história e no cotidiano de nossa cidade. É também uma forma de valorizar o esforço coletivo que, com discrição e propósito, atuam para fazer de Rodeiro um lugar melhor para todos.

Por todas essas razões, apresento esta proposição aos nobres pares, convicto de que sua aprovação representará um ato de justiça, gratidão e reconhecimento àqueles que dedicam sua vida ao ideal maior da fraternidade humana.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação.

Matheus Ferreira Teixeira
Vereador – Câmara Municipal de Rodeiro

